Lista de Ordenação Final

ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

Ano Letivo 2014/2015

Torna-se pública, nos termos da ata de reunião do júri do procedimento datada de 30/1/2015, a classificação final dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público para o ano letivo 2014/2015.

Admitidos:

Classificação	Nome	Critérios Seleção		Total	Media acesso ensino superior (critério de desempate)
		Rend. per capita	N.º dependentes		
1.º	Cristiana Raquel Queimado Fialho	20	0	14	114
2.º	Nélia Rosado Montezo	20	0	14	Sem nota
3.º	Melanie Paixão Navalhas	14	0	9,80	130
4.º	Miguel Ângelo Roma Justo	14	0	9,80	125
5.º	Miguel Ângelo Carriço Cardoso	12	0	8,40	154
6.º	Fani Alexandra Mendes Bexiga	12	0	8,40	150
7.º	Diana Guranda	12	0	8,40	134

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059

8.º	Carolina Nielsen Marques	12	0	8,40	116
9.º	Cristina Isabel Veiga Segurado	12	0	8,40	Sem nota
10.º	Cátia Daniela da Silva Faísco	10	0	7,00	148
11.º	Rute Isabel da Silva Colaço	10	0	7,00	141
12.º	Rute Isabel Dias Lopes	8	0	5,60	151
13.º	Adriana Filipa da Conceição Amador	8	0	5,60	144
14.º	Rute Inês dos Santos Rodrigues	8	0	5,60	144
15.º	João Miguel Godinho Mancha	8	0	5,60	133
16.º	Daniela Sofia Ramalho Lopes	8	0	5,60	130
17.º	Pedro Alexandre dos Santos Pinheiro	8	0	5,60	121
18.º	Inês Banha Roque	8	0	5,60	110
19.º	Carolina Branquinho Fialho	8	0	5,60	105

Após homologação, a Subunidade Orgânica Educação deve dar conhecimento dos resultados aos candidatos selecionados e averiguar, em relação a estes, da atribuição de bolsas ou outros benefícios com o mesmo fim por outras entidades. Em resultado dessa averiguação, a efetuar, nomeadamente, junto dos estabelecimentos de ensino, os candidatos que recebam de qualquer

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059

entidade uma bolsa de estudo ou outro benefício com o mesmo fim de valor igual ou superior ao valor da bolsa de estudo a atribuir pelo Município de Reguengos de Monsaraz serão retirados da lista de ordenação final, considerando-se excluídos nos termos da alínea c) do n.º 1 dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, ascendendo na mesma os candidatos ordenados em lugares imediatos.

Excluídos:

a) **Esmeralda Ferreira Moreno** - não apresentou certificado de matricula emitido por estabelecimento de ensino superior, documento comprovativo da média de acesso ao ensino superior, fotocopia da nota de liquidação do IRS referente ao ano civil anterior, declaração do serviço de finanças comprovativa da propriedade de bens patrimoniais e/ou rendimentos de bens imoveis a qualquer titulo do estudante ou qualquer membro do agregado familiar, als. e), h), k) e m) e do n.º 1 do artigo 9.º e al. a) do artigo 16.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Publico);

b) **Joana Miguel Pimenta Lopes** - uma vez que o agregado familiar tem rendimento "*per capita*" superior à retribuição mínima mensal garantida. Nos termos da alínea f) do artº 4º do regulamento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público, "*estudante economicamente carenciado é aquele cuja capitação média mensal do agregado familiar a que pertence seja inferior à retribuição mínima mensal garantida em vigor*", sendo fim do apoio a conceder pela autarquia o de garantir o prosseguimento dos estudos a estudantes economicamente carenciados (artº 3º e 2º do regulamento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público);

c) **José Carlos Caleiro Belo** - não apresentou o certificado de matrícula emitido por estabelecimento de ensino superior e documento comprovativo da média de acesso ao ensino superior (als. e), e m) do n.º 1 do artigo 9.º e al. a) do artigo 16.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Publico);

d) **Rita Agostinho Rodrigues Namorado Carvalho** - uma vez que o agregado familiar tem rendimento "*per capita*" superior à retribuição mínima mensal garantida. Nos termos da alínea f) do artº 4º do regulamento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público, "*estudante economicamente carenciado é aquele cuja capitação média mensal do agregado familiar a que pertence seja inferior à retribuição mínima mensal garantida em vigor*", sendo fim do apoio a conceder pela autarquia o de garantir o

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059

prosseguimento dos estudos a estudantes economicamente carenciados (artº 3º e 2º do regulamento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público);

Reguengos de Monsaraz, 30 de janeiro de 2015

O Presidente do Júri

Nelson Galvão

Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059